

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS nº 20/2020 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00094716/2019-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.064.583/0001-30, com sede na SHIN CA 1, Lote A, Bloco A, Sala 136, Setor de Habitações Individuais Norte, CEP 71.503-501, Brasília - DF, Tel.: (61) 3326-1569 e 99202-4015, e-mail: contatoengterra@gmail.com e engenhasantossdf@gmail.com, representada por Renato Pinheiro dos Santos, portador da Carteira de Habilitação nº 04554386884 DETRAN-DF e do CPF nº 060.434.974-25, conforme poderes conferidos pelo contrato social (38058198), na qualidade de Sócio proprietário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, com base no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 28/04/2023 até 28/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece inalterado:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Renato Pinheiro dos Santos
Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **RENATO PINHEIRO DOS SANTOS - 213875693/SSPRJ, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 24/03/2023, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **108989063** código CRC= **69553BF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

3901-3618

00053-00094716/2019-17

Doc. SEI/GDF 108989063